LEI Nº 2.943

Autoriza a firmar Convênio com o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, desta cidade e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica a **Prefeitura Municipal de Araxá** autorizada a firmar Convênio com o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, CGC nº 20.056.768/0001-94, entidade de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.988, de 10.09.1985, no sentido de **conceder-lhe uma subvenção social** no valor de **R$14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinqüenta reais)**, a ser paga em 10 (dez) parcelas mensais de R$1.435,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), a partir de março até dezembro deste, para que o mesmo possa dar continuidade às obras de amparo aos seus internos.

Art. 2º - O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para fazer face às despesas desta Lei, serão utilizados recursos da dotação 1340.1581482.063-3231-10, do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 30 de março de 1995.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda